

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 60ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 26 DE AGOSTO DE 2015  
- QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva e José Barroso Filho.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **JULGAMENTOS**

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 3-05.2014.7.12.0012 - DF** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** JARDON DE SOUZA COSTA, Sd Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator, de 03/06/2015, que não conheceu e negou seguimento aos Embargos de Declaração nº 3-05.2014.7.12.0012, com fundamento nos arts. 12, inciso V, e 126, § 2º, todos do RISTM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o Agravo Regimental interposto pela Defensoria Pública da União, para manter inalteradas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, as decisões proferidas em sede de Embargos de Declaração. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 119-46.2015.7.00.0000 - RJ** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **AGRAVANTE:** ALBERTO LUIZ DA COSTA CANTUÁRIA, 2º Ten RRm Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator, de 12/06/2015, que indeferiu a liminar pleiteada nos autos do **Habeas Corpus** nº 119-46.2015.7.00.0000. Adv. O Agravante, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental, confirmando o **Decisum** hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 64-97.2013.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 02/02/2015, proferida no APF nº 64-97.2013.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de LUIZ FELIPE MARTINS PAULO, ex-Sd Ex, como incurso, por 6 vezes, no art. 147, c/c o art. 80, tudo do CPM. Adv. Dr. Fabio Rogério da Cruz Luiz, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial para, cassando a decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida contra o ex-Sd Ex LUIZ FELIPE MARTINS PAULO, como incurso por 6 vezes, no art. 147, c/c o art. 80, tudo do CPM, e determinou a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular prosseguimento do feito.

(continuação da Ata da 60ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 26 de agosto de 2015)

**APELAÇÃO Nº 66-97.2014.7.03.0103 - RS** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MARCO ANTÔNIO DE FREITAS CHAGAS, Sd Ex, revel, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 195 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 19/02/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa, mantendo na íntegra a Sentença.

**APELAÇÃO Nº 142-12.2013.7.11.0111 - DF** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:** NILTON FERREIRA DA SILVA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 20/08/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) e JOSÉ COELHO FERREIRA davam provimento ao recurso da Defesa, para reformar a Sentença e absolver o Sd Ex NILTON FERREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro ALVARO LUIZ PINTO (Revisor). A Ministra Relatora fará voto vencido.

**APELAÇÃO Nº 60-90.2014.7.03.0103 - RS** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** JHONATAN MONTICELI LISBOA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 26/02/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, apenas para excluir das condições do **sursis** a alínea "a" do art. 626 do CPPM, mantendo íntegro os demais termos da Sentença recorrida.

**APELAÇÃO Nº 17-38.2014.7.03.0303 - RS** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE:** WALDEMAR NETO SOUZA DE CAMPOS, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 22/10/2014. Adv. Dr. Lázaro Cardoso Pereira, Defensor Dativo, e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo defensivo para manter, na íntegra, a Sentença **a quo** imposta ao Sd Ex WALDEMAR NETO SOUZA DE CAMPOS, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**APELAÇÃO Nº 68-67.2014.7.03.0103 - RS** - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante à dosimetria da pena aplicada; e NÍCOLAS ILHA DA SILVEIRA, Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de prisão, como incurso no art. 240, § 1º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 23/02/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 60ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 26 de agosto de 2015)

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, e deu provimento ao Recurso ministerial, para reformar a Sentença recorrida, afastando a incidência da redução da pena prevista no § 1º do art. 240 do CPM e, em consequência, alterando a pena de 04 meses de reclusão, aplicada pelo Colegiado **a quo**, para 01 ano de reclusão, mantidos os demais termos do Decreto condenatório. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto.

**APELAÇÃO Nº 138-85.2012.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de MARCELLO JOPPERT ANTUNES, 1º Ten R/2 Med (EB), do crime previsto no art. 251 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 15/12/2014. Adv. Dr. Adriano Cezar Ribeiro.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo do Ministério Público Militar, mantendo inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**APELAÇÃO Nº 203-24.2014.7.01.0301 - RJ** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE**: ARLAN CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de prisão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 04/02/2015. Advs. Dr. Ricardo de Oliveira Mantuano, Defensor Dativo, e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso Defensivo, para manter, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença que condenou o ex-Sd Ex ARLAN CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR à pena de 01 ano de prisão, como incurso no delito previsto no art. 290, **caput**, do CPM, mantendo-se o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto.

A Sessão foi encerrada às 18h50.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 2 - Habeas Corpus - 156-73.2015.7.00.0000 (MVS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 132-65.2013.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 22-13.2010.7.10.0010 (LMG/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 5 - Habeas Corpus - 140-22.2015.7.00.0000 (FSG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 61-75.2014.7.03.0103 (LMG/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 7 - Recurso em Sentido Estrito - 102-38.2015.7.12.0012 (CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 82-71.2013.7.07.0007 (JCF/WOB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 256-53.2010.7.01.0201 (ALP/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. MARIA LIBERATA BARBOSA e PEDRO DE LIMA BANDEIRA
- 10 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 25-33.2014.7.03.0103 (FSG/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. GILSON FRANCISCO LESSA
- 12 - Recurso em Sentido Estrito - 26-19.2012.7.12.0012 (LCM) AUD12aCJM Adv. DPU
- 13 - Embargos de Declaração - 153-41.2013.7.11.0111 (JCF) AP Adv. DPU
- 14 - Apelação - 83-26.2013.7.08.0008 (FSG/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 99-13.2014.7.09.0009 (JBF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 110-61.2014.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 13-43.2012.7.08.0008 (JBF/WOB) AUD8aCJM Adv. OSVALDO JESUS SERRÃO DE AQUINO.
- 18 - Apelação - 36-39.2007.7.12.0012 (CNS/JCF) AP Adv. DPU

(continuação da Ata da 60ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 26 de agosto de 2015)

- 19 - Apelação - 24-39.2014.7.03.0203 (JBF/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 90-48.2013.7.07.0007 (JCF/ALP) AUD7aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 1-47.2014.7.01.0301 (FSG/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU, RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 22 - Embargos de Declaração - 113-29.2013.7.02.0202 (FSG) AP Adv. DPU
- 23 - Recurso em Sentido Estrito - 139-69.2014.7.03.0103 (CNS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 7-54.2014.7.01.0301 (MEG/MVS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 25 - Apelação - 135-20.2013.7.01.0201 (MVS/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 26 - Mandado de Segurança - 164-50.2015.7.00.0000 (LCM) 2aAUD1aCJM Adv. GERALDO KAUTZNER MARQUES e WILLIAN OTERO DA PRÊSA MACHADO
- 27 - Apelação - 112-65.2013.7.11.0211 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 76-45.2012.7.12.0012 (AVO/ALP) AUD12aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 26-61.2008.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 30 - Apelação - 283-11.2011.7.01.0101 (ALP/AVO) 1aAUD1aCJM Adv. IVAN PINTO DE FREITAS e ROSELI COELHO DE FREITAS
- 31 - Apelação - 5-58.2014.7.06.0006 (LMG/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 30-75.2013.7.07.0007 (AVO/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 6-18.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 205-08.2011.7.01.0201 (MVS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA e VANDYCK MAGALHÃES MOITA
- 36 - Apelação - 120-49.2014.7.07.0007 (AVO/JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 98-88.2014.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 39 - Habeas Corpus - 147-14.2015.7.00.0000 (CNS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 108-83.2013.7.03.0103 (LCM/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. FAUSTO DAGÔ OLTRAMARI MANICA, GUSTAVO HENRIQUE LEONHARDT CORBELLINI, JOÃO CARLOS CERATO JÚNIOR, NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MANICA e PAULA WERUSKA DE FREITAS BRUM
- 41 - Habeas Corpus - 161-95.2015.7.00.0000 (FSG) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 52-58.2014.7.11.0211 (LCM/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 34-42.2012.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 44 - Habeas Corpus - 150-66.2015.7.00.0000 (OSB) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 18-57.2014.7.06.0006 (ALP/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 116-09.2013.7.05.0005 (ALP/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 47-21.2013.7.10.0010 (FSG/JBF) CP Adv. DPU
- 48 - Apelação - 84-21.2014.7.03.0103 (CNS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 107-22.2013.7.02.0202 (LCM/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 78-02.2013.7.01.0201 (CAS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e DPU
- 51 - Apelação - 40-22.2013.7.07.0007 (ALP/JBF) RSE Adv. FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO e ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
- 52 - Apelação - 289-92.2014.7.01.0301 (CAS/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. MARLY MARY GONÇALVES DA SILVA
- 53 - Apelação - 119-98.2013.7.07.0007 (JBF/LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 54 - Agravo Regimental - 106-07.2013.7.03.0203 (MEG) EMB Adv. DPU
- 55 - Habeas Corpus - 163-65.2015.7.00.0000 (CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 51-48.2012.7.05.0005 (LMG/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 108-91.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 129-04.2013.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 243-92.2012.7.11.0011 (LCM/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 60 - Mandado de Segurança - 155-88.2015.7.00.0000 (CNS) 2aAUD1aCJM
- 61 - Apelação - 1-51.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 62 - Recurso em Sentido Estrito - 151-69.2014.7.07.0007 (JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 118-97.2012.7.01.0401 (MVS/AVO) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 64 - Apelação - 14-34.2014.7.12.0012 (MVS/AVO) RSE Adv. DPU

(continuação da Ata da 60ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 26 de agosto de 2015)

65 - Ação Penal Originária - 123-20.2014.7.00.0000 (AVO) 2aAUD1aCJM Adv. ATAUALPA SOUSA DAS CHAGAS

66 - Apelação - 85-82.2014.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU

67 - Apelação - 100-95.2014.7.09.0009 (OSB/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU

68 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 27/08/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno